

PORTARIA Nº 3028/SIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria nº 377/DGAC, de 15 de setembro de 1986, que homologou e abriu ao tráfego aéreo público o Aeródromo de Canela /RS (SSCN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.036002/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes itens da Portaria nº 377/DGAC, de 15 de setembro de 1986, que homologou e abriu ao tráfego aéreo público o Aeródromo de Canela /RS (SSCN), publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 1986, os quais passam a ter a seguinte redação:

“

1.4) Classe do Aeródromo 1-B

.....

1.7) Latitude 29º 22’ 14” S

1.8) Longitude 050º 49’ 56” W

1.9) Elevação 827 metros;

.....

2.1) VFR - Condição Operacional: VFR DIURNA/NOTURNA” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI